**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br

# EDITAL PPGEL Nº 9/2025

01 de julho de 2025

Processo nº 23117.044850/2025-74

## EDITAL DE MATRÍCULA PARA ALUNO/A ESPECIAL EM DISCIPLINA ISOLADA 2025/2

## APRESENTAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal nº 4208, DE 27 DE JULHO DE 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna público o **Edital de Matrícula para Aluno/a Especial em Disciplina Isolada, no segundo semestre de 2025**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções nº 07/2021 e 17/2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução CONSUN nº 36/2022, pela Resolução nº 03/2018 do CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos), bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.1.1 Estão aptos/as a se inscreverem no Edital de Matrícula para Aluno/a Especial para cursar disciplinas isoladas no segundo semestre de 2025, no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos:

1.1.2 candidatos/as que participaram do Processo Seletivo para ingresso no PPGEL regido pelo Edital PPGEL 15/2024 e ficaram classificados/as para além do número de vagas disponíveis para alunos/as regulares;

1.1.3 alunos/a regulares provenientes dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU, reconhecidos pela CAPES.

1.2 Os/as interessados/as poderão se matricular em apenas 1 (uma) disciplina ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no segundo semestre de 2025.

1.3 Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para alunos/as especiais em disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no segundo semestre de 2025.

1.4 A relação de disciplinas com vagas a serem ofertadas, no segundo semestre de 2025, para alunos/as especiais, será disponibilizada no site do PPGEL até o **dia 01 de agosto** no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br/

1.4.1 As vagas nas disciplinas serão preenchidas de modo a atender a escolha dos/as candidatos, respeitando-se o limite de vagas ofertadas para alunos especiais neste Edital.

1.4.2 Ressalta-se que as disciplinas podem ser canceladas, caso não haja número mínimo de alunos/as matriculados/as ou por motivo de força maior.

1.5 Outras informações sobre as disciplinas serão disponibilizadas no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br/

1.6 O resultado será divulgado no **dia 07 de agosto**, no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br/

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para alunos/as especiais, para ingresso no segundo semestre de 2025, é de 21:

| Modalidade | Ampla Concorrência | Pretos, pardos, indígenas | Pessoas com deficiência | Vaga adicional | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Mestrado/ Doutorado | 15 | 4 | 1 | 1 | 21 |

2.2. A relação de disciplinas com vagas a serem ofertadas, no segundo semestre de 2025, para alunos/as especiais, será disponibilizada no site do PPGEL até o **dia 01 de agosto** no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br/

2.2.1 As vagas a serem disponibilizadas para alunos/as especiais levarão em conta a quantidade de alunos/as regulares matriculados nas disciplinas.

2.3. Em havendo número maior de candidatos/as do que vagas ofertadas para alunos/as especiais, terão prioridade de matrículas, obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas oferecidas em cada disciplina, respectivamente:

2.3.1. candidatos/as classificados/as nas Listas de Espera para o Doutorado no Edital PPGEL 15/2024;

2.3.2. candidatos/as classificados/as nas Listas de Espera para o Mestrado no Edital PPGEL 15/2024;

2.3.3. alunos/as regulares de outros Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU.

2.4. Permanecendo a situação em que o número de solicitações de matrícula como aluno especial exceda ao número de vagas existentes, serão considerados os seguintes critérios de seleção, respectivamente:

2.4.1. Preenchimento das vagas reservadas;

2.4.2. Maior afinidade do projeto de pesquisa desenvolvido com a disciplina pretendida, conforme a justificativa constante na ficha de inscrição;

2.4.3. Maior tempo como aluno em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;

2.4.4. Maior Idade.

2.5. O PPGEL instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5.1. O/A candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas deverá ter sua inscrição homologada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6 Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "Diretrizes operacionais para candidatos PPI (pretos, pardos e indígenas) aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFU", da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no *link*: http://www.diepafro.ufu.br

2.6.1. Os/As candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do Art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA COMO ALUNO/A ESPECIAL

### 3.1. CANDIDATOS/AS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL PPGEL 15/2024)

3.1.1. O/a candidato/a classificado/a no Edital PPGEL 15/2024 para além do número de vagas disponíveis para alunos/as regulares poderá candidatar-se, e matricular-se, em 1 (uma) única disciplina isolada por semestre.

3.1.2. As inscrições serão realizadas do **dia 04 de agosto até as 23h59min do dia 05 de agosto de 2025**, pelo endereço eletrônico secppgel@ileel.ufu.br

3.1.3. Dúvidas e demais informações serão recebidas no endereço eletrônico

secppgel@ileel.ufu.br

3.1.4. Os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados como anexos, em PDF único, para o endereço secppgel@ileel.ufu.br. O campo Assunto, da mensagem, deve constar: **Aluno/a especial 2025/2 - Código da disciplina escolhida - Nome do/a candidato/a**. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1.4.1. Diploma de Graduação;

3.1.4.2. Formulário *Requerimento - Matrícula Aluno/a Especial em Disciplina Isolada* devidamente preenchido (Anexo I), disponível na página do PPGEL (http://www.ppgel.ileel.ufu.br/)

3.1.4.3. Documento de identidade (frente e verso);

3.1.4.4. CPF;

3.1.4.5. Registro Civil;

3.1.4.6. Comprovante de quitação eleitoral;

3.1.4.7. Passaporte, no caso de candidatos/as estrangeiros/as;

3.1.4.8. Comprovante referente à vaga PPI ou PCD, se for o caso.

**3.2. ALUNO/A REGULAR DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU**

3.2.1. Aluno/a regular de curso de pós-graduação stricto sensu da UFU poderá candidatar-se, e matricular-se, em 1 (uma) única disciplina isolada, no segundo semestre de 2025, no PPGEL.

3.2.2. As inscrições serão realizadas do **dia 04 de agosto até as 23h59min do dia 05 de agosto de 2025**, enviando os documentos para o e-mail secppgel@ileel.ufu.br.

3.2.3. Após a análise da Comissão do PPGEL, o aluno UFU deverá realizar a solicitação de matrícula em disciplinas de outros cursos (2025/2) pelo Portal do estudante no período de **21 e 22 de agosto de 2025.**

3.2.4. Dúvidas e demais informações serão recebidas no endereço eletrônico secppgel@ileel.ufu.br

3.2.5. Os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados como anexos, em PDF único, para o endereço secppgel@ileel.ufu.br. O campo Assunto, da mensagem, deve constar: **Aluno/a especial 2025/2 - Código da disciplina escolhida - Nome do/a candidato/a**. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.2.5.1. Formulário *Requerimento - Matrícula Aluno/a Especial em Disciplina Isolada* devidamente preenchido (Anexo I), disponível na página do PPGEL (http://www.ppgel.ileel.ufu.br/)

3.2.5.2. Histórico Escolar;

3.2.5.3. Comprovante referente à vaga PPI ou PCD, se for o caso.

3.3. Após a divulgação do resultado dos aprovados à efetivação da matrícula, pelo PPGEL, o/a aluno/a dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFU, credenciados pela CAPES, fará a solicitação de matrícula, via Sistema de Gestão (SG) por meio do PORTAL DO ALUNO e aguardará o deferimento de sua matrícula por parte da Coordenação do PPGED e por parte da Coordenação do curso ao qual está vinculado na UFU

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os/as candidatos/as aprovados/as na seleção, cujos nomes serão divulgados no **dia 07 de agosto**, serão convocados/as para confirmar seu interesse em efetivar a matrícula.

5.2. O/a candidato/a deverá acompanhar o resultado do Edital pelo site do PPGEL http://www.ppgel.ileel.ufu.br/

5.3. Os/as alunos/as especiais submetem-se às mesmas obrigações dos/as alunos/as regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados/as, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese formalizada.

**CRISTIANE CARVALHO DE PAULA BRITO**
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos**
**Cursos de Mestrado e Doutorado – ILEEL/UFU**
**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4208, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito**, **Coordenador(a)**, em 10/07/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6471884** e o código CRC **69AA393B**.

# ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO I

### Formulário Requerimento - Matrícula Aluno/a Especial em Disciplina Isolada 2025-2

(disponível em *Word* no site do PPGEL)

O(A) discente, abaixo identificado(a), vem requerer de V.Sa. sua inscrição na disciplina abaixo, declarando estar ciente das Normas do Edital.

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - PPGEL

Aluno:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Email:

Telefones: Fixo: Celular:

Disciplina escolhida:

É candidato/a à vaga PPI ou PCD? ( ) Sim ( ) Não (Em caso afirmativo, observar o disposto nos itens 2.5.1, 2.6, 2.6.1, 2.7 e 2.8 do Edital)

Justificativa da pertinência de cursar a disciplina: (explicar o interesse em cursar a disciplina)

_____

Assinatura do aluno

Concordância do/a orientador/a (para alunos/as regulares de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU

(Exemplo: Estou de acordo que meu/minha orientando/a curse a disciplina ..... no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos PPGEL/ILEEL/UFU, de acordo com as exigências do Programa.)

_____

Assinatura do/a orientador/a